



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



44ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de novembro de 2009.

RESULTADO DAS PROMOÇÕES

PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO – - 2ª INSTÂNCIA -

32º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL criados pelo art. 7º, da Lei N.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimentos pelo critério de MERECIMENTO, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

- Editais N.º 033, de 22/09/2009, publicado no DJE n.º 179, de 24/09/2009 e republicado no DJE n.º 198, de 22/10/2009.

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
01 – Maria José Marinho da Fonseca	16555/2009-4	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	(2ª – 1º/5º)
02 – Odilon Silveira Aguiar Neto	16849/2009-1	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	(6º - 1º/5º)
03 – Carmelita Maria Bruno Sales	16761/2009-8	24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	(8ª - 1º/5º)
04 – Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro	16891/2009-3	4ª Promotoria de Justiça de Defesa do	(9ª - 1º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



		Consumidor de Fortaleza	
05 – José Wilson Sales Junior	16811/2009-1	10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza	(11º - 1º/5º)
06 – Manuel Lima Soares Filho	16380/2009-7	27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(12º - 1º/5º)
07 – Ednéa Teixeira Magalhães	16576/2009-0	11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(15ª - 1º/5º)
08 – Vanja Fontenele Pontes	16406/2009-0	Promotoria de Justiça de Execução de Penas Alternativas de Fortaleza	(20ª – 1º/5º)
09 – Loraine Jacob Molina	18654/2009-3	7ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(22ª – 1º/5º)
10 – Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro	16530/2009-7	6ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(23ª - 1º/5º)
11 – Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	16563/2009-8	11ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(24ª - 1º/5º)
12 – Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr	16608-2009-1	10ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(28ª – 1º/5º)
13 – José Gilvane Moreira Costa	18475/2009-3	2ª Promotoria de Justiça dos Crimes de Drogas de Fortaleza	(29º - 1º/5º)

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - Dr. Manuel Lima Soares Filho - obteve 7 (sete) votos, sendo 5 (cinco) em 1º lugar e 2 (dois) em 3º lugar na lista;

2º - Dra. Vanja Fontenele Pontes - obteve 7 (sete) votos, sendo 2 (dois) em 1º lugar, 4 (quatro) em 2º lugar e 1 (um) em 3º lugar na lista;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º - Dr. José Wilson Sales Júnior - obteve 6 (seis) votos, sendo 1 (um) em 1º lugar, 4 (quatro) em 2º lugar e 3 (três) em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** do **DR. MANUEL LIMA SOARES FILHO**, Promotor de Justiça titular da 27ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, para o 32º Cargo de Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, promoção obrigatória por ter figurado por 3 (três) vezes consecutivas em lista tríplice, nos termos do art. 144, da Lei n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no DJE n.º 240, de 16/12/2008.

PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE –
- 2ª INSTÂNCIA -

33º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL criados pelo art. 7º, da Lei N.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimentos pelo critério de ANTIGUIDADE, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

- Editais N.º 034, de 22/09/2009, publicado no DJE n.º 179, de 24/09/2009 e republicado no DJE n.º 198, de 22/10/2009.

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – Lúcia Maria Bezerra Gurgel	16780/2009-8	18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(1ª - 1º/5º)
2 – Maria José Marinho da Fonseca	16554/2009-7	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	(2ª - 1º/5º)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



3 – Ana Lúcia Ponte Marques	16536/2009-4	14ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(4ª - 1º/5º)
4 – Odilon Silveira Aguiar Neto	16849/2009-1	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Fortaleza	(6ª - 1º/5º)
5 – Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro	16892/2009-1	4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza	(9ª - 1º/5º)

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação da Promotora de Justiça Dra. Lúcia Maria Bezerra Gurgel para a promoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE da DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL**, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final para o 33º cargo de Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, por preencher todos os requisitos legais e por ser a candidata mais antiga dentre os habilitados, ficando prejudicados os demais pedidos.

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO –
- 2ª INSTÂNCIA -**

34º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL criados pelo art. 7º, da Lei N.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimentos pelo critério de MERECIMENTO, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



- Editais N° 035, de 22/09/2009, publicado no DJE n.º 179, de 24/09/2009 e republicado no DJE n.º 198, de 22/10/2009.

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
01 – Maria José Marinho da Fonseca	16556/2009-2	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	(2ª – 1º/5º)
02 – Odilon Silveira Aguiar Neto	16849/2009-1	1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	(6º - 1º/5º)
03 – Carmelita Maria Bruno Sales	16760/2009-0	24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	(8ª - 1º/5º)
04 – Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro	16893/2009-9	4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza	(9ª - 1º/5º)
05 – José Wilson Sales Junior	16810/2009-3	10ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza	(11º - 1º/5º)
06– Manuel Lima Soares Filho	16912/2009-7	27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(12º - 1º/5º)
07 – Ednéa Teixeira Magalhães	16738/2009-6	11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(15ª - 1º/5º)
08 – Vanja Fontenele Pontes	16405/2009-2	Promotoria de Justiça de Execução de Penas Alternativas de Fortaleza	(20ª – 1º/5º)
09 – Loraine Jacob Molina	18653/2009-5	7ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(22ª – 1º/5º)
10 – Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro	16531/2009-5	6ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(23ª - 1º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



11 – Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	16731/2009-1	11ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(24ª - 1º/5º)
12 – Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr	16609/2009-9	10ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(28ª – 1º/5º)
13 – José Gilvane Moreira Costa	18473/2009-8	2ª Promotoria de Justiça dos Crimes de Drogas de Fortaleza	(29º - 1º/5º)

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - Dra. Vanja Fontenele Pontes - obteve 8 (oito) votos, sendo 6 (seis) em 1º lugar e 2 (dois) em 2º lugar na lista;

3º - Dr. José Wilson Sales Júnior - obteve 7 (sete) votos, sendo 1 (um) em 1º lugar, 4 (quatro) em 2º lugar e 2 (dois) em 3º lugar na lista;

1º - Dra. Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro - obteve 5 (cinco) votos em 3º lugar na lista, após votação do 2º Escrutínio.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MEREcimento** da **DRA. VANJA FONTENELE PONTES**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, para o 35º Cargo de Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, por ter figurado em 1º lugar na lista, conforme Súmula n.º 05/2007.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE –
- 2ª INSTÂNCIA -

35º CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL criados pelo art. 7º, da Lei N.º 14.435/2009, de 06/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 150, de 13/08/2009, para provimentos pelo critério de ANTIGUIDADE, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

- Editais N.º 036, de 22/09/2009, publicado no DJE n.º 179, de 24/09/2009 e republicado no DJE n.º 198, de 22/10/2009.

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – Lúcia Maria Bezerra Gurgel	16552/2009-1	18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(1ª - 1º/5º)
2 – Maria José Marinho da Fonseca	16557/2009-0	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	(2ª - 1º/5º)
3 – Ana Lúcia Ponte Marques	16536/2009-4	14ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(4ª - 1º/5º)
4 – Odilon Silveira Aguiar Neto	16849/2009-1	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Fortaleza	(6º - 1º/5º)
5 – Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro	16894/2009-7	4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza	(9ª - 1º/5º)

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação da Promotora de Justiça Dra. Maria José Marinho da Fonseca para a promoção pelo critério de Antiguidade.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE da DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza de Entrância Final para o 35º cargo de Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, por preencher todos os requisitos legais e por ser a candidata mais antiga dentre os habilitados, ficando prejudicados os demais pedidos.

Maria do Socorro Brito Guimarães
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados